

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Equipe de Planejamento da Contratação - Concurso Público para o Cargo de Procurador do Distrito Federal

Decisão n.º 01/2021 - PGDF/GAB/EPC-336-2020

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

DECISÃO Nº 1/2021 - PGDF/GAB/EPC-336-2020
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

A **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, instituída pela Portaria PGDF nº 336, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, e alterada pela Portaria PGDF nº 407, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO que encontra em curso o prazo para apresentação de propostas técnicas para a prestação de serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, com término em 10/03/2021.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos de esclarecimentos por parte de instituições com Cadastro Preliminar de Interesse - CPI - deferidos, encaminhados à Equipe de Planejamento da Contratação e que demandam tempo para análise devida.

CONSIDERANDO a relevância do conteúdo dos requerimentos protocolados e a não previsão de etapa de impugnação ao Projeto Básico.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento isonômico às instituições cadastradas e garantir o prazo útil para apresentação das propostas técnicas após a devida apreciação dos requerimentos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

DECIDE:

1. TORNAR SEM EFEITO O PRAZO para apresentação de propostas técnicas, iniciado em 26/02/2021 e com término previsto para 10/03/2021.
2. DETERMINAR A ABERTURA DE PRAZO, de 8 (oito) dias úteis, a iniciar-se na data da publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, para impugnação ao Projeto Básico por parte das instituições com Cadastro Preliminar de Interesse deferido, conforme Aviso n.º 3/2021 - PGDF/GAB/EPC-336-2020, publicado no endereço eletrônico <http://concurso.pg.df.gov.br>.
3. FIXAR O PRAZO de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo estabelecido no item 2, para DECISÃO FINAL sobre eventuais impugnações e para a FIXAÇÃO de novo prazo com vista à apresentação de propostas técnicas para a prestação de serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I.
4. RECEBER os pedidos de esclarecimentos e impugnações eventualmente encaminhados pelas instituições cadastradas, até a presente data, sendo-lhes facultado o aditamento ou apresentação de nova impugnação, caso queiram.

5. DESCONSIDERAR EVENTUAIS PROPOSTAS TÉCNICAS RECEBIDAS, até a presente data, que serão descartadas sem pronunciamento de mérito acerca de seu conteúdo.
6. PUBLIQUE-SE.

IZABELA FROTA MELO

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, coordenador(a) da Equipe de Planejamento das Contratações**, em 05/03/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57227489** código CRC= **BF787ECB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF